



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.001836/2023-79)
ANEXO IX – Instrumento de Medição de Resultado

| Indicador | |
|--|--|
| Nº 1 – Atendimento da prestação do serviço de manutenção de equipamentos de TIC | |
| Finalidade | Garantir que a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos eletrônicos e estruturas de redes de ocorra dentro prazos estabelecidos pela administração. |
| Meta a cumprir | Prestar o serviço de manutenção dos equipamentos eletrônicos e estruturas de redes dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência/Contrato. |
| Instrumento de Medição | Registro do Fiscal Técnico |
| Forma de Acompanhamento | In Loco |
| Periodicidade | Quando o serviço for prestado |
| Mecanismo de Cálculo | <p>Número de horas de atraso para 1º atendimento do chamado:</p> <p>Até 12 horas de atraso: 1 pts. 13 a 24 horas de atraso: 5 pts. 25 a 36 horas de atraso: 10 pts Acima de 36 horas de atraso: 15 pts.</p> <p>Número de dias de atraso para apresentação do orçamento, no caso de manutenção corretiva:</p> <p>Até 12 horas de atraso: 1 pts. 13 a 24 horas de atraso: 5 pts. 25 a 36 horas de atraso: 10 pts Acima de 36 horas de atraso: 15 pts.</p> <p>Número de dias de atraso para conclusão da manutenção, após aprovação da contratante:</p> <p>Até 36 horas de atraso: 1 pts. 37 a 60 horas de atraso: 5 pts. 61 a 96 horas de atraso: 10 pts Acima de 96 horas de atraso: 15 pts.</p> |
| Início da Vigência | Data da assinatura do Contrato |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Faixa de ajuste no pagamento | Pontuação por ordem de serviço = De 0 a 5pts = Pagamento de 100% da nota fiscal. De 5 a 10pts = Desconto de 0,5% do valor total da nota fiscal. De 10 a 15pts = Desconto de 1% do valor total da nota fiscal. Acima de 15pts= Desconto de 2% do valor total da nota fiscal. |
| Observações | A pontuação quanto aos mecanismos de cálculo é cumulativa por ordem de serviço. |

Parecer da Fiscalização

Informamos que não há necessidade de aplicação do IMR para a competência/2023.

Santa Maria,